



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 08/01/2025

N° 18003204

Versão: 01

Data: 08/01/2020

Em Edifício Existente

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	TECHNO AMBIENTAL LTDA ME			CNPJ	17.887.986/0001-66
Logradouro	AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR			Cadastro na CETESB	633-101516-2
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
2.614		ESTUARIO	11020-300	SANTOS	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Armazenamento (depósito) de resíduos não-perigosos

Bacia Hidrográfica
51 - BAIXADA SANTISTA

UGRHI
7 - BAIXADA SANTISTA

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
802,80	802,80			

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
08:00		18:00

Número de Funcionários

Administração	Produção
2	3

Licença de Instalação

Data	Número
------	--------

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91465040	Ar, Água, Ruído, Outros

EMITENTE

Local: SANTOS

Esta licença de número 18003204 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 08/01/2025

N° 18003204

Versão: 01

Data: 08/01/2020

Em Edifício Existente

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
03. Manter nas instalações os seguintes dispositivos de proteção:
 - . Sistemas automáticos, sonoros e luminosos, para avisos de emergências;
 - . Luzes de emergências;
 - . EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) em quantidade e qualidade compatíveis com os riscos e com o número de operários expostos;
 - . Lava-olhos e chuveiros de emergências.
04. Todos os resíduos armazenados deverão estar perfeitamente identificados e acompanhados das Fichas de Emergência/ FISPQ.
05. Os resíduos orgânicos (como soja, açúcar, trigo, milho, etc.), bem como os resíduos sólidos com características domésticas originados na área portuária, deverão ser adequadamente armazenados de forma a evitar a emanação de odores para fora dos limites de propriedade da empresa.
06. Os resíduos pastosos (borras oleosas geradas nos separadores água/óleo dos clientes da empresa) e líquidos (oriundos de lavagens e limpezas de armazéns) deverão ser armazenadas em recipientes adequados e em local dotado de piso impermeabilizado e sistema de contenção para eventuais vazamentos.
07. O tempo de armazenagem dos resíduos orgânicos (como soja, açúcar, trigo, milho, etc.), bem como dos resíduos sólidos com características domésticas originados na área portuária deverá ser o mínimo possível (nunca superior a 30 dias) evitando assim a emanação de odores por ocasião da decomposição da matéria
08. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
09. Destinar os resíduos perigosos - Classe I, e de interesse ambiental, mediante CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental .
10. Manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB.

OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença refere-se a um galpão para estocagem temporária, para posterior destinação final adequada, de resíduos oriundos de terminais portuários, indústrias e empresas diversas, abaixo especificados:
 - 1 - resíduos comerciais (oriundos de varrição, restos de alimentos e segregação de resíduos comuns), utilizando caçambas com capacidade para 5, 8, 12 e 30 m³.
 - 2 - resíduos de entulhos (oriundos de obras e reformas), utilizando caçambas abertas de 5 e 8 m³.
 - 3 - resíduos de madeiras (oriundos da operação de carregamento ou descarga de peças ou cargas, sobras de móveis ou resto de obras), utilizando caçambas de 5, 8, 12 e 30 m³.
 - 4 - resíduos recicláveis (oriundos de coleta seletiva), utilizando caçambas de 5, 8, 12 e 30 m³.
 - 5 - resíduos Classe I (oriundos de manutenção de máquinas e equipamentos tais como pilhas, baterias lâmpadas, borra do separador de água e óleo, água de lavagem e limpeza de armazém, sólidos diversos contaminados com óleos, graxas, solventes, tintas, hidrocarbonetos e lubrificantes, terra, EPIs, panos e estopas, serragem, madeira, areia, filtros e conexões, mangueiras, embalagens diversas, mantas, absorventes orgânicos, motores, lonas de freio e borra de SAO), utilizando IBCs, tambores, big bags e caçambas de 5, 8, 12 e 30 m³.